



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### LEI Nº 5.421, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### ACRESCENTA:

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>15</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>001</b>	<b>DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.122.0069.2118	Encargos/Restituições e Indenizações Diversos.	
706-3.3.9093	Indenizações e Restituições.....	(+)R\$ 200.000,00

##### REDUZ:

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>02</b>	<b>SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE</b>	
<b>001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.122.0005.2007	Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicações, Relações Públicas e Imprensa.	
39 – 3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$ 30.000,00
41 – 4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$ 10.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS</b>	
<b>002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>	
04.123.0024.2036	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade.	
245 – 3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$ 20.000,00
247 – 4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$ 10.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANOS</b>	
<b>002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO</b>	
04.122.0059.2082	Manutenção das Atividades do Setor de Aprovação de Projetos	
521 – 3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$ 30.000,00
04.122.0060.2083	Manutenção das Atividades do Setor de Trânsito.	
528 – 3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$ 30.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**12**

### SECRETARIA DE TURISMO

**002**

### DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.695.0037.2107	Manutenção das Atividades do Setor de Cultura.		
663 - 3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	30.000,00
664 – 4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	20.000,00
13.695.0037.2107	Manutenção do Setor de Trânsito.		
672- 4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	20.000,00

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 06 de setembro de 2022.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 06 de setembro de 2022.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

